PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 724/2013

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2013 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2013 (Lei Municipal 657 de 18/02/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.070,00 (Oito Mil e Setenta Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

02.001.04.122.0002.2.002	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.300,00
06.002.28.846.0012.2.012	**CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	6.000,00
09.001.12.361.0011.2.034	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	70,00
09.003.12.367.0011.2.046	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	500,00
11.004.15.452.0002.2.061	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	200,00

TOTAL R$ 8.070,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.001.04.122.0002.2.002	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	1.300,00
05.004.04.122.0002.2.013	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**		

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.770,00

TOTAL R$ 8.070,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DE MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal